



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9019/2018

Ementa

Altera a Lei 7.750/11, para modificar o valor mínimo do contrato de parceria público-privada.

Data da Norma

22/08/2018

Data de Publicação

24/08/2018

Veículo de Publicação

IOM 4441

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12604/2018 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 20.188-6/2010
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.019, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Lei 7.750/11, para modificar o valor mínimo do contrato de parceria público-privada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º O art. 5º, § 6º, inciso I, da Lei nº 7.750, de 13 de outubro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

§ 6º (...)

I – cujo valor do contrato seja inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal